



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAMBÉ  
DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN  
REGISTRADORA  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**  
**MATRÍCULA Nº 44.536**

FICHA

01

RUBRICA

Dmc

CNM 081851.2.0044536-48

Protocolo nº 207.875 de 28/07/2017.

**IMÓVEL:** Lote de terras nº 15 (quinze), da quadra nº 12 (doze), do loteamento **JARDIM JOSÉ FAVARO**, com a área de 200,00 metros quadrados, subdivisão do lote nº 250/1, da Gleba Jacutinga, situado na Rua Gildo Cogo, nº 187, nesta cidade e Comarca de Cambé, com as seguintes medidas e confrontações: "Confronta-se a frente com a Rua 13 (Rua Gildo Cogo), numa distância de 10,00 metros; lateral direita com a data nº 16, numa distância de 20,00 metros; fundos com as datas nºs 30 e 31, numa distância de 10,00 metros; e finalmente com a lateral esquerda com a data nº 14, numa distância de 20,00 metros". Inscrição Municipal nº 02.095.571.0180.000.

**Proprietária:** COLINA DE PIZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.987.564/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 752, Londrina-PR.

**Registro anterior:** nº 07 da matrícula nº 7.394, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 23 de agosto de 2017. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

*Daniele M. Cosechen*

**R-1. M-44.536.** Protocolo nº 207.875 de 28/07/2017. Penhora

Pelo Mandado de Penhora nº 617/2017, expedido aos 17/07/2017, pelo Dr Ricardo Luiz Gorla, MM. Juiz da 2ª Secretaria Cível de Cambé-PR, devidamente assinado pela supervisora de secretaria, Gislaine Belleze Cilião de Araújo, e auto de penhora datado de 24/07/2017, extraídos dos autos de Execução Fiscal nº 0006899-97.2015.8.16.0056, em que é exequente **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, e executado **REGIS DE MATOS MACEDO**, CPF/MF nº 308.290.958-29, com endereço à Rua José Burgo, nº 144, Jardim José Favaro, Cambé-PR, terceiro COLINA DE PIZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 00.987.564/0001-60, com endereço a Avenida Voluntários da Pátria, nº 270, Andrade, Londrina-PR, procedo o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R\$ 2.705,73 (dois mil, setecentos e cinco reais, setenta e três centavos). FUNREJUS: Guia nº 14000000002812094, pago no dia 14/08/2017, no valor de R\$ 5,41. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 68,80. Selo: R\$ 4,40. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 23 de agosto de 2017. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

*Daniele M. Cosechen*

**R-2. M-44.536.** Protocolo nº 211.105 de 16/03/2018. Penhora

Pelo Mandado de Penhora nº 150/2018, expedido aos 23/02/2018, pelo Dr Ricardo Luiz Gorla, MM. Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, devidamente assinado pela supervisora de secretaria, Gislaine Belleze Cilião de Araújo, e auto de penhora datado de 15/03/2018, extraídos dos autos de Execução Fiscal nº 0011338-54.2015.8.16.0056, em que é exequente **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, e executado **REGIS DE MATOS MACEDO**, CPF/MF nº 308.290.958-29, com endereço à Rua Gildo Cogo, nº 187, Jardim José Favaro, Cambé-PR, terceiro COLINA DE PIZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 00.987.564/0001-60, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, nº 812, Shopping Quintino 2º andar, loja 315, centro, Londrina-PR; procedo o presente registro para constar a penhora sobre os direitos do imóvel objeto desta matrícula, para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 331,51. FUNREJUS: Guia nº 14000000003421166, pago no dia 21/03/2018, no valor de R\$ 0,66, na Caixa Econômica Federal. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 72,95. Selo: R\$ 4,67. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 26 de março de 2018. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

*Daniele M. Cosechen*

**Av-3. M-44.536.** Protocolo nº 217.823 de 22/05/2019. Retificação de Penhora.  
Continua no verso

MATRÍCULA - 44.536

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USAT F5Y5W 2JHJ6 JUSW3



CONTINUAÇÃO

Procedo a presente averbação para constar que a penhora registrada sob o nº 1 desta matrícula, recai sobre os direitos do imóvel desta matrícula, em atendimento ao mandado de penhora, expedido ao 17/07/2017, pelo Dr Ricardo Luiz Gorla, assinado digitalmente pela supervisora de secretaria, Gislaine Belleze Cilião de Araújo, e auto de retificação de penhora, datado de 17/05/2019, extraídos dos autos nº 00006899-97.2015.8.16.0056 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR. Funrejus: R\$ 2,90. Emolumentos: 60,00 VRC ou R\$ 11,58. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 28 de maio de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Cantila M Cosechen*

CNM 081851.2.004536-48

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSAT F5Y5W 2JHJ6 JUSW3

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 44.536. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 13 de agosto de 2024.



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta [www.aripar.org/e-validador](http://www.aripar.org/e-validador) o CNS: 08.185-1 e o código de verificação do documento: 12H3PR  
 Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº  
 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente  
 CINTIA CLEMENTIN MENDES  
 CPF: 81637691904 - 13/08/2024